



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.447, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Concede transporte a Alunos e Professores da Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber para um piquenique no município de Marau - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos Alunos das turmas da Pré-Escola (Pré 1 e 2) da Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, até o município de Marau – RS, no dia 14 de outubro de 2016, para um piquenique.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade.

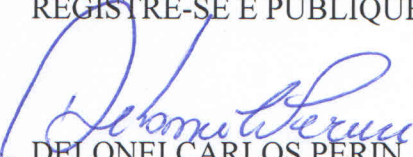
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 11 de outubro de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo